

h) À prossecução das competências que estão cometidas ao Gabinete de Planeamento, Programação e Estatística que se encontram definidas no art. 6.º-A do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

i) Às decisões de todos os assuntos em que se demonstre a urgência da decisão;

j) À realização de despesa e respetivos pagamentos até ao limite de cinco mil euros.

2 — No Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Gonçalo Teles Gomes, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Cooperação Multilateral e Europeia e que se encontram definidas no artigo 2.º-A do anexo da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

b) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços de Cooperação Bilateral e que se encontram definidas no artigo 2.º-B do anexo da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

c) À realização de despesa até ao limite de cinco mil euros.

3 — Na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Paula Pedro Loureiro, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços de Planeamento e Gestão e que se encontram definidas n.º 1, 2, 3, 4, e 6 do artigo 5.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

b) À prossecução das competências que estão cometidas ao Gabinete de Avaliação e Auditoria e que se encontram definidas no artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

c) À realização de despesa até ao limite de cinco mil euros;

d) À autorização de todos os pedidos de pagamento e alterações orçamentais.

4 — No Vogal do Conselho Diretivo, Mestre João Laurentino Costa Pinho Neves, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Língua e que se encontram definidas no artigo 2.º-C do anexo da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

b) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços de Cultura e que se encontram definidas no artigo 2.º-D do anexo da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 215/2018, de 19 de julho;

c) À realização de despesa até ao limite de cinco mil euros.

5 — A presente delegação não preclude os poderes de avocação e revogação conferidos por lei ao Conselho Diretivo do Camões, I. P.

6 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de competências que contrariem o disposto na presente deliberação.

7 — O conselho diretivo igualmente deliberou que a DPRH faça publicar no *Diário da República* a presente deliberação.

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

311651804

Despacho n.º 9050/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/11, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, cessa funções, a seu pedido, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais, a licenciada Maria Teresa Artalheiro Ferreira, para o qual havia sido designada em comissão de serviço através do Despacho n.º 10670/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2016.

2 — A referida cessação de funções produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

4 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

311651707

Louvor n.º 349/2018

Foi deliberado pelo Conselho Diretivo, por unanimidade, na reunião de dia 3 de setembro de 2018, conferir público louvor à técnica superior Ana Cunha que exerce funções na qualidade de chefe de divisão de

Gestão Financeira e Patrimonial da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão.

O Conselho Diretivo louva a competência, o profissionalismo, a disponibilidade, determinação, dedicação e empenho da Senhora doutora Ana Cunha que, durante o mês de agosto, tornou possível ao Camões I. P. submeter no prazo definido a respetiva proposta de orçamento para 2019, trabalhando todos os elementos de informação que a constituem, em estreita coordenação e articulação com as restantes unidades orgânicas.

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

311651723

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 9051/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 30 de maio de 2018, procede à primeira alteração ao Despacho (extrato) n.º 13302/2016, de 8 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, que define as áreas de jurisdição de todos os postos da rede consular portuguesa, retificado pela Declaração de Retificação n.º 83/2017, de 31 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22 e pela Declaração de Retificação n.º 871/2017, de 20 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de dezembro.

O Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, dispõe no n.º 2 do artigo 3.º, que o estabelecimento e a alteração das áreas de jurisdição dos postos consulares são feitos por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ouvido o chefe da respetiva missão diplomática.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, determina-se que o Consulado Honorário em Nairobi e o Consulado Honorário em Mombaça, na área da jurisdição da Embaixada de Portugal em Adis Abeba, sejam integrados na área da jurisdição consular da Embaixada de Portugal em Nairobi.

No ponto 4 — Etiópia, Secção Consular da Embaixada de Portugal em Adis Abeba retira-se o território do Quênia e são eliminados os consulados honorários em Nairobi e em Mombaça.

E aditado o ponto 9-A — Quênia.

Embaixada de Portugal em Nairobi: Território do Quênia.

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Nairobi — Território do Quênia, com exceção de Mombaça;

Consulado Honorário em Mombaça — Distrito de Mombaça.

16 de julho de 2018. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

311512987

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 9052/2018

Nos termos do disposto nos artigos 15.º n.º 1 e 16.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, e, mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, atualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, com o artigo 7.º do Anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 94/2014, de 11 de fevereiro, e 215/2018, de 19 de julho, e com o artigo 4.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, e considerando que a súmula curricular do nomeado é demonstrativa da competência técnica na área da educação, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do referido cargo, determina-se, ao abrigo da alínea c) do ponto 3.1 do Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, o seguinte:

1 — É designado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de coordenador da estrutura de coordenação do

ensino português no estrangeiro no Canadá, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, o Mestre José Pedro Abreu Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 1 de setembro de 2018.

12 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

ANEXO

Nota curricular

José Pedro Abreu Ferreira, nascido a 08 de agosto de 1971, é licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Portugueses (2000) e mestre em Estudos Românicos — Especialização em Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, pela Universidade de Lisboa. De 2005 a 2012, exerceu as funções de Leitor de Língua e Cultura Portuguesas no Departamento de Espanhol e Português da Universidade de Toronto. Exerceu ainda, posteriormente, durante 3 anos as funções de Assistente de Ensino na mesma instituição. Atualmente é professor convidado do Camões, I. P., para os Estudos Portugueses e Lusófonos no Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, na Universidade de Otava, onde coordena a Secção de Português. Em fevereiro de 2017 assumiu, em representação do Camões, I. P., e da Embaixada de Portugal em Otava, a presidência da EUNIC — Otava, uma secção da Rede de Institutos Nacionais de Cultura da União Europeia. No âmbito das suas funções tem colaborado ativamente com diversas representações diplomáticas e instituições académicas na organização de diversas atividades culturais e científicas para a promoção de Portugal e da Língua e da Cultura Portuguesas.

311650168

Despacho n.º 9053/2018

Pelo Despacho n.º 510/2015, de 19 de janeiro, foi designado o Mestre Rainer Manuel de Sousa Hernández para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador da estrutura de coordenação da Venezuela, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

Considerando o desempenho do titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, determina-se ao abrigo da alínea c) do ponto 3.1 do Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço do Mestre Rainer Manuel de Sousa Hernández, para o exercício do cargo de coordenador da estrutura de coordenação da Venezuela, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, do n.º 2 do artigo 8.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017;

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 15 de dezembro de 2017 até à respetiva publicação.

12 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311650151

FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 13748/2018

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho, de 11/09/2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de Assistente Técnico, da Direção de Serviços de Ação Social, Divisão de Atividades Socioculturais/Férias Sénior previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP foi realizado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se constatado que não existem trabalhadores com o perfil pretendido.

4 — Local de Trabalho: Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2; 1269-096 Lisboa.

5 — Caracterização das funções inerentes ao posto de trabalho, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado:

Colaborar no levantamento prévio de locais de interesse turístico/cultural, e unidades hoteleiras para grupos aposentados em regime de pensão completa, nas vertentes praia, campo e termas;

Colaborar na planificação das atividades a desenvolver em equipamentos próprios dos SSAP;

Colaborar na elaboração do folheto e dos cartazes para a divulgação;

Colaborar na divulgação de cartazes a afixar nos Serviços, Centros de Convívio e Refeitórios; Elaborar mapas cronológicos para transportes, partidas/chegadas, visitas técnicas e outros; Articular com entidades locais autarquias/centros de formação/turismo entre outros para apoio e elaboração de cada programa turístico/cultural e eventuais passeios pela região;

Receber, tratar e introduzir na base de dados as fichas de inscrição dos seniores;

Realizar contactos com os beneficiários para informações, esclarecimento de dúvidas entre outros;

Colaborar na seleção dos beneficiários de acordo com as normas de funcionamento; Oficializar todos os beneficiários selecionados prestando informações relativamente ao turno — valor da participação, data, hora e local de partida;

Enviar ofício a todos os beneficiários que se encontram em lista de espera;

Contactar beneficiários em lista de espera propondo locais alternativos;

Atender beneficiários para esclarecimento de dúvidas relativamente aos critérios de seleção, desistências, participação e outras;

Organizar pastas documentais para os monitores;

Participar nas reuniões individualizadas com monitores para informação e preparação das atividades a desenvolver em cada turno;

Atualizar registos na base de dados, das alterações solicitadas pelos beneficiários — pedido de trocas de turnos, quartos singles, desistências e outros;

Informar das alterações efetuadas a todos os sectores intervenientes (Relações Públicas, Contabilidade e unidades Hoteleiras).

6 — Posicionamento Remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

a) Caso os candidatos já estejam integrados na carreira de assistente técnico, a determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018).

b) Caso os candidatos não estejam integrados na carreira de assistente técnico, o ingresso na carreira de assistente técnico faz-se pela 1.ª posição remuneratória.

6.1 — A posição remuneratória de referência é a seguinte: 7.ª, nível remuneratório 12, a que corresponde o vencimento mensal de € 1.047,00.